



Clínicos de Espécies Pecuárias

Informações



2º semestre letivo 2022/ 2023

As presentes informações complementam e atualizam o Regulamento de Bancos Clínicos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária (MIMV).

Os Bancos Clínicos em contexto de Clínica de Espécies Pecuárias (BEP) promovem a participação em contexto clínico prático dos estudantes do **3º, 4º e 5º anos curriculares** do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária.

Ano Letivo	Unidade Curricular	Docente Responsável
3º ano	Farmacologia e Terapêutica I (Farm II)	Professora Doutora Anabela Almeida
	Semiologia Médica II (SM II)	Professora Doutora Rita Caseiro Santos
4º ano	Patologia Médica II (PM II)	Doutor Carlos Cruz
5º ano	Medicina das Populações (MED.POP)	Professora Doutora Elisabete Martins

Por forma a assegurar o contacto efetivo de todos os Estudantes com a realidade clínica, os BEP integram **4 clínicos de Espécies Pecuárias**, em regime de ambulatório, bem como **com a equipa da Cooperativa Agrícola de Coimbra (CoopAC)**.

Recorda-se que, sendo os **BEP pré-requisito de avaliação contínua e final (conforme consta nas respetivas FUCs)**, o seu **agendamento** é obrigatório para admissão a avaliação e a sua **realização** efetiva é obrigatória para a aprovação às UC's (quer por Avaliação Contínua, quer por Avaliação Final, em qualquer das Épocas). A não inscrição no número de bancos previstos, a falta injustificada ou presença não validada resultará na Reprovação do Estudante.

Qualquer assunto sobre bancos clínicos, apenas será considerado e tramitado se enviado para o endereço respetivo: secretariadobancos@euvg.pt.

Datas e notas importantes

O agendamento dos BEP será realizado em plataforma própria, disponível a partir do *site* da EUVG, pelo próprio Estudante. Salienta-se que a partir do mesmo *site* estará disponível um vídeo tutorial sobre o seu funcionamento.

Informações Bancos Clínicos EUVG

2º semestre letivo 2022/2023

Deve o Estudante garantir a inscrição no número completo de bancos exigido em cada UC a que se encontra inscrito, conforme aplicável:

-cada estudante de **MED.POP (5º ano)** deve agendar 2 Bancos (um dos quais específico de Suinicultura);

-cada estudante de **PM II (4º ano)** deve agendar 1 Banco;

-cada estudante de **SM II / Farm II (3º ano)** deve agendar 1 Banco (CoopAC), sendo o mesmo banco válido para as duas UCs.

Os Estudantes que não tenham participado em bancos clínicos no semestre anterior, deverão junto do Secretariado de Bancos (Secretariado do DCV), recolher o seu **crachá de identificação** (e verificar que todos os dados estão corretos) e assinar a **Declaração de conhecimento do código de conduta e boas práticas em banco clínico**; O registo de casuística, carga horária, procedimentos e todas as actividades desenvolvidas (p.e. necropsias) será efetuado sempre no **EUvetBOOK**, independentemente do ano curricular. É recomendado ao Estudante que registre, no campo “Observações” a UC a que se refere o Banco Clínico. É igualmente recomendado que transfira todos os registos do EUvetBOOK para a respetiva plataforma até uma semana após a realização do banco clínico.

- A aprovação aos bancos clínicos depende, cumulativamente:

- da presença integral nos bancos previstos

- validação pelo clínico responsável

- registos validados no SISTEMA EUvetBOOK (livro e na plataforma) de TODAS as actividades e respetivas cargas horárias detalhadas , dentro dos prazos previstos.

Período de Inscrição	Inscrições a iniciar às 18h00 do dia 27 de fevereiro e até às 14h00 do dia 03 de março *Reagendamento (somente) após publicação do planograma de Avaliações Contínuas respetivo Até 7 dias após a respetiva divulgação	Agendamento efetuado unicamente através da plataforma de agendamento de bancos clínicos
Período de BEP	3º ano - 06 de março a 30 de junho 2023 4º ano – 06 de março a 31 de maio 2023 5º ano – 06 de março a 16 de junho 2023	

*Reagendamento de BEP:

Serão efetuados mediante pedido expresso e justificado enviado para o email do Secretariado de Bancos email: secretariadobancos@euvg.pt.

Informações Bancos Clínicos EUVG

2º semestre letivo 2022/2023

Apenas serão permitidos reagendamentos em situações excepcionais justificáveis, conforme previsto no Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens. Para tal deverá o estudante enviar um email para o Secretariado Bancos, acompanhado dos necessários comprovativos, no prazo de 5 dias, e sujeito à apreciação dos Órgãos competentes. Recorda-se que é necessária a entrega dos documentos originais. Caso seja autorizado o seu reagendamento, o Secretariado de Bancos comunicará ao Estudante como proceder na plataforma associada.

Excecionalmente serão permitidas permutas, desde que, solicitadas de forma justificada no máximo, até 7 dias antes do banco clínico, para o email do Secretariado Bancos. Sublinha-se que é necessária a receção de email de concordância por parte dos dois Estudantes envolvidos.

A guarda de bancos apenas se mantém para Estudantes em Estágio Curricular.

	Turnos	BEP mínimos por UC/ estudante
Farmacologia Médica II/ Semiologia Médica II	<u>Seg. a Sex.</u> a partir das 09:00* *horário de <i>términus</i> variável	1
Patologia Médica II	<u>Seg. a Sex.</u> * horário de início e <i>términus</i> variável a definir na véspera do banco com o respetivo Clínico (contatos disponíveis na plataforma de agendamento de bancos)	1
Medicina das Populações	<u>Seg. a sex.</u> * horário de início e <i>términus</i> variável a definir na véspera do banco com o respetivo Clínico (contatos disponíveis na plataforma de agendamento de bancos)	2

Transporte

O transporte dos estudantes do 3º para a Cooperativa é assegurado pela EUVG. **O horário de saída da EUVG é às 08h30, junto ao Bloco A, ao lado do Hospital Escolar.** Caso os Estudantes pretendam deslocar-se em viatura própria, devem seguir o procedimento próprio (Declaração de Compromisso), e submeter através da plataforma de agendamento dos bancos clínicos.

O transporte dos Estudantes dos 4º e 5º anos é assegurado pelo Clínico, tendo como ponto de partida e chegada o *Campus* de Lordemão, sem prejuízo de ajustes que, pontual e individualmente os Clínicos definam em articulação com o Estudante em BEP.

Informações Bancos Clínicos EUVG

2º semestre letivo 2022/2023

É da responsabilidade do Estudante na véspera do seu banco, contactar o respetivo clínico para agilização dos horários. Para tal, os contatos dos clínicos serão disponibilizados na plataforma de agendamento dos bancos.

Qualquer constrangimento associado ao transporte, fora do horário de funcionamento da central telefónica da EUVG, deve ser reportado para o contato a divulgar em breve pela plataforma Inforestudante. Alerta-se, contudo, que, este número não pretende resolver cancelamentos de última hora por parte dos Estudantes, apenas situações excecionais associadas ao transporte assegurado pela EUVG.

O cancelamento do transporte assegurado pela EUVG, por parte do Estudante inscrito, quando efetuado a partir das 16h00 do dia anterior, resultará no impedimento do próprio Estudante em beneficiar dos transportes assegurados pela EUVG no semestre em curso, independentemente do contexto (*e.g.* bancos clínicos, deslocações letivas).

Notas adicionais

EPI (Equipamento de Proteção Individual)

É obrigatória a utilização de vestuário de proteção (fato de macaco devidamente higienizado) e de calçado adequado.

Refeições

As refeições (incluindo lanches) do Estudantes devem ser acauteladas pelos próprios. Para comodidade dos próprios Estudantes aconselha-se que sejam simples e compatíveis com o regime de ambulatório.

NOTA IMPORTANTE: Todos os Estudantes em Banco estão a ser alvo de avaliação pelos supervisores das atividades em curso, quanto ao cumprimento das orientações dadas (gerais, como as veiculadas no Regulamento de Bancos, pela presente *Nota Informativa*, ou específicas do local de acolhimento em Banco), designadamente e sem prejuízo de outras, a pontualidade, a adoção de posturas e comportamentos adequados com todos os intervenientes, a manifestação de interesse e espírito colaborativo nas atividades a desenvolver.

O cumprimento dos pressupostos descritos resulta na APROVAÇÃO em Banco.

O incumprimento dos pressupostos descritos anteriormente e incluídos na Declaração de conhecimento de código de conduta e boas práticas em banco clínico, resultará na REPROVAÇÃO em Banco. A reprovação em banco impede a validação deste e, por conseguinte, o cumprimento do PRÉ-REQUISITO necessário para aprovação à respetiva UC.